



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 064/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais), destinados ao reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficiente no decorrer do exercício financeiro corrente, conforme demonstrativo como segue:

CODIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01005	92.000,00
3190.13.00.00 002 -	Obrigações Patronais.....:	01005	12.200,00
3390.18.00.00 005 -	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	01005	4.100,00
TOTAL			108.300,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento das dotações abaixo discriminadas, conforme demonstrativo abaixo.

CODIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.34.00.00 003 -	Outras Despesas de Pessoal, Decorrentes de Contratos Terceirização.....:	01005	17.900,00
3390.30.00.00 006 -	Material de Consumo.....:	01005	21.000,00
3390.36.00.00 007 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01005	3.945,00
4490.51.00.00 009 -	Obras e Instalações.....:	01005	20.000,00
4490.52.00.00 010 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01005	45.455,00
TOTAL			108.300,00

α-



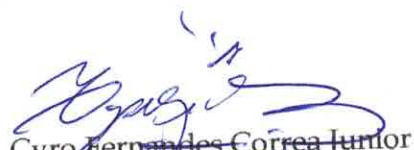
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 064/2009.

SENHORES VEREADORES:

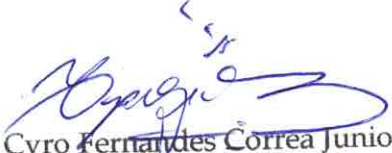
SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para o remanejamento de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro em curso, do Legislativo Municipal.

É importante destacar que, para a cobertura das dotações que estão sendo suplementadas, foi utilizado o cancelamento de parte das dotações do próprio Legislativo Municipal, como consequência daquelas dotações que tinham saldos e não foram utilizadas na sua totalidade.

Nesse sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores o especial atenção na aprovação do referido Projeto, para dar continuidade aos trabalhos de ações legislativas.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 064/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 28 de agosto de 2009 às 18:00 horas, e outra no dia 31 de agosto de 2009, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2009 – Súmula: Referenda a cessão de uso de máquina retroescavadeira hidráulica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 055/2009 – do Executivo – Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 064/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 69/2009 – do Executivo – Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõem a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Apaarecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos